



Gestão
2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

O legislativo trabalhando por você!



EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Autor: **ELIAS BUENO DE SOUZA**

“Emenda Modificativa que modifica parte da Redação do item I § 04º do art. 3º do Projeto de Lei 39/2020 do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Emenda:

Art.1º - O Projeto de Lei nº 39/2020, Passa a tramitar acrescido da seguinte emenda modificativo:

Art. 3º -

§ 4º -

I – Certidão ou Decreto declaratório expedido pelo Órgão competente do Governo **Municipal** emitido em nome pessoa jurídica de direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como utilidade publica ou sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizado).

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina/MT, 17 de agosto de 2020.

Elias Bueno de Souza
Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br